



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-060/2022, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A ADPLANT CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEMENTOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 393.219-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 235.098.645-49, residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.463.976/0001-59, com sede na Rua Deputado Zeca Pereira, nº 43, CEP 41.230-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **EDIVALDO DIAS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 386.844 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 2-199.267.075-72, residente e domiciliado na Rua Deputado Zeca Pereira, nº 43, CEP 41.230-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1345/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **60 (sessenta) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-060/2022**, cujo objeto consiste na “**Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Conjuntos Padre Geraldo e Olga Lemos, com extensão aproximada de 2,87 km, no município de Japarutuba, neste Estado**”, passando os mesmos, respectivamente, de **270 (duzentos e setenta) dias para 330 (trezentos e trinta) dias** e de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias para 510 (quinhentos e dez) dias**.

- Descrição:
- Valor Inicial do Contrato: **R\$ 2.396.024,92 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e dois centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias;**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

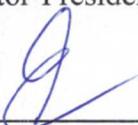
Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-060/2022** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**:

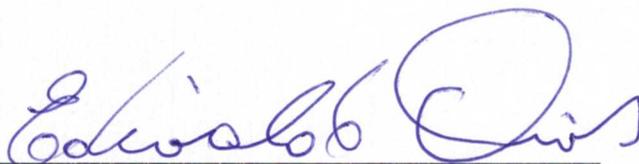


ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:



EDIVALDO DIAS
Adplant Construções e Empreendimentos Ltda.